



**COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES
ADMINISTRATIVAS**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que transitou em julgado a decisão da Secretaria Municipal de Saúde Maceió, proferida em 27/03/2025 que aplicou a penalidade de multa no valor **e o impedimento de licitar com o município de R\$ 33,00 (trinta e três reais)**, bem como o devido registro no SICAF da empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº35.472.743/0001-49, dela não cabendo qualquer recurso administrativo.

Certifico que a precitada empresa foi notificada da decisão por correio eletrônico (licitacao04@healthdistribuidora.com) em 04 de abril de 2025 e por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 07 de abril de 2025, cujo prazo recursal iniciou em 08/04/2025 e findou em 23/04/2025.

Maria Gabriela Gonçalves de Lima

Membro

CPASA/ALICC